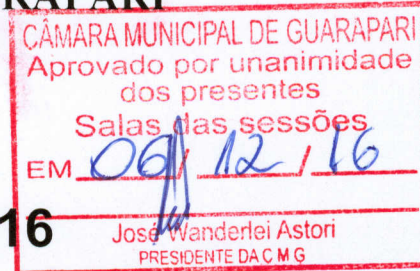




ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
"Guarapari mais forte"



PROJETO DE LEI Nº. 151/2016

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A CRIAÇÃO DE UMA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO NOS CONTRATOS CELEBRADOS COM O MUNICÍPIO DE GUARAPARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte



LEI:

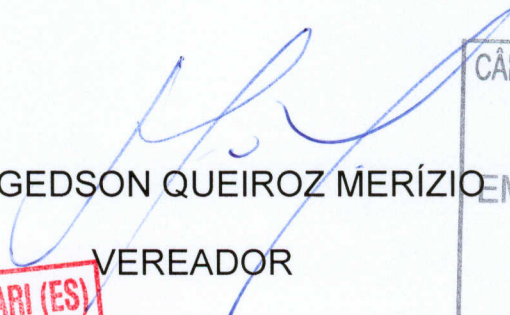
Art. 1º Fica O Poder Executivo Municipal autorizado a criar uma cláusula anticorrupção nos contratos celebrados com o Município de Guarapari.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.



Sala das Sessões, 23 de novembro de 2016.


GEDSON QUEIROZ MERÍZIO

VEREADOR

